



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## DECRETO Nº 041/2017

“Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para exercício **2018**, e dá outras providências”.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declarados feriados e pontos facultativos, os seguintes dias do exercício do ano de **2018**;

- 01 de janeiro (segunda-feira) – Confraternização Universal
- 02 de janeiro (terça-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 12 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval
- 30 de março (sexta-feira) – Paixão de Cristo
- 30 de abril (segunda-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 01 de maio (terça-feira) – Dia do Trabalho
- 31 de maio (quinta-feira) – Corpus Christi
- 01 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 09 de julho (segunda-feira) – Revolução Constitucionalista
- 07 de setembro (sexta-feira) – Independência do Brasil
- 12 de outubro (sexta-feira) – Nossa Senhora Aparecida
- 02 de novembro (sexta-feira) – Finados
- 15 de novembro (quinta-feira) – Proclamação da República
- 16 de novembro (sexta-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 19 de novembro (segunda-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 20 de novembro (terça-feira) - Dia de Zumbi e da Consciência Negra
- 30 de novembro (sexta-feira) – Aniversário do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

- 24 de dezembro (segunda-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 25 de dezembro (terça-feira) – Natal
- 26 de dezembro (quarta-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 31 de dezembro (segunda-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 16 de novembro de 2017.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretario**